



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 044/2017

“**cria Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância**”.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento a recomendação do Ministério Público – Ofício nº 1138/2016 – PJE DI.00793.01982/2016, **cria Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância**, composto pelos membros abaixo descritos, os quais deverão realizar um estudo atendendo os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do Ofício que segue em anexo:

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social

- Titular: Elisiane Tiecker da Silva – Psicóloga
- Suplente: Denize Casagrande - Assistente Social

Representantes do Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB)

- Titular: Naiara Aline Bandeira – Psicóloga
- Suplente: Aline Andressa Dambrós Mafalda – Assistente Social

Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Angela Cristina Dalsasso – Conselheira Tutelar
- Suplente: Simone Koller Bueno – Conselheira Tutelar

Representantes da Estratégia Saúde da Família (ESF)

- Titular: Leandra da Ros Rubert – Auxiliar de Enfermagem
- Suplente: Cristiane Prauchner – Agente Administrativo Auxiliar

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

- Titular: Marli Lúcia Megier Bönmann - Representante da Sociedade Civil
- Suplente: Loreci Antonia Thomásio - Representante da Sociedade Civil

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- Titular: Taciane Denise Uhde Dalsasso – Agente Administrativo Auxiliar
- Suplente: Adriane Rubert - Pedagoga

Fica estabelecido o prazo de 60 dias a contar desta data, para a conclusão e apresentação do estudo

Da mesma forma, ficam os integrantes do Comitê acima criado, responsáveis pela elaboração e entrega junto a Assessoria Jurídica do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão e apresentação do estudo, de um plano municipal para a primeira infância, em conformidade com o princípio da proteção integral e o da prioridade absoluta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Janeiro de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Registre-se e Publique-se:

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal

P/Secretário Municipal de Administração